



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 278, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no art. 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterada pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS

(Autorização de Curso)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
20.	201203156	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	150 (Cento e Cinqüenta)	FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA	FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA S/S LTDA	AV. GENERALÍSSIMO DEODORO, 1532, AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, NAZARÉ, BELÉM/PA